



**EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2015**

Licitação da modalidade **PREGÃO** do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO TORNA PÚBLICO** que estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal em Riozinho este edital para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 17 de julho de 2015**, na sala de licitações situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, reunir-se-á o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e documentações habilitatórias concernentes ao objeto deste certame e respectivo julgamento, de conformidade com os requisitos e as prescrições estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 011 de 10 de abril de 2007, demais normas jurídicas que regem a matéria, além das disposições fixadas no presente edital:

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**DATA:** dia 17 de julho de 2015.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho

**1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo VI do presente edital.

**2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de



preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - Anexo I.

2.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. MODELO DE DECLARAÇÃO - Anexo II.

### **3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

PREGÃO N.º 005/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO  
**ENVELOPE N.º 1**  
"PROPOSTA DE PREÇOS"  
PROPONENTE:.....

3.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

#### **3.3. A proposta de preços deverá ainda:**

3.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

3.3.2. Em caso de discordância entre os preços por extenso e em algarismos, prevalecerá sempre o primeiro;

3.3.3. Conter descrição clara e inequívoca dos equipamentos ofertados, indicando nome, marca, etc.;

3.3.4. Ter validade não inferior a **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.3.5. Conter prazo de disponibilidade de entrega, não superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;



3.3.6. Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

3.3.7. Conter preço unitário e total conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Anexo III deste Edital, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

3.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.4. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.8. O objeto do presente edital tem garantia contra vícios redibitórios conforme preceitua o Título V, Capítulo I, Seção V do Novo Código Civil, ficando a Licitante Vencedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo da garantia do produto certificado pelo fabricante, vendedor ou seu representante comercial.

## **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, as interessadas deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para prática dos demais atos do certame, conforme item 2 deste Edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



4.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a (s) autora (s) da (s) proposta (s) de **menor valor unitário** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

5.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3. Às proponentes proclamadas conforme subitens 5.1 e 5.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

5.3.1. Os licitantes que estiverem exercendo o direito de lances à obtenção da proposta vencedora de menor preço terão o tempo de 01 minuto para ofertar o lance, não o fazendo neste lapso será dada vez ao próximo licitante na forma de rodízio.

5.3.2. Os lances não poderão ser inferiores a **1%** (um por cento) em relação à menor proposta em disputa.

5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente à penalidade constante do subitem 17.6 deste Edital.

5.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

5.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital.

5.10. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



5.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.

5.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riozinho.

6.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4. A licitante com cadastramento (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Sede, a Seguridade Social e o FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do Edital à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

6.5. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. O ENVELOPE Nº 2 "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:



PREGÃO N.º 005/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO  
**ENVELOPE Nº 2**  
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
PROPONENTE:.....

7.1.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- b) Prova de regularidade perante o FGTS, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990;
- c) CND fornecido pelo INSS, conforme Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso, da sede da licitante;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, atestando e inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do procedimento licitatório, conforme modelo previsto no Anexo V deste edital;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Para os itens não isentos, apresentar o Certificado de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente identificados com os respectivos números dos itens.

## 7.2. Disposições gerais de Habilitação

7.2.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observando ainda o disposto nos itens 16.11 e 16.12, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.2.6. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

9.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àquelas que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.

9.6. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

## **10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**



10.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Guerino Pandolfo, 580, **sem custo adicional** – quando solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.1. O prazo a que se refere o item 10.1 iniciar-se-á após a assinatura do Contrato, constante do Anexo VII.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada da seguinte forma: Em até 5 dias úteis, após a entrega dos equipamentos, e mediante a conferência pelo responsável pelo recebimento na Secretaria de Saúde.

11.2. Caso os produtos sejam recusados ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## **12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **13 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os preços classificados não serão reajustados e a proposta vencedora obriga o licitante à entrega dos equipamentos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto neste Edital e no Anexo VI;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na **conta bancária nº 04.008951.0-8, Agência 0736, Banco Banrisul**, em favor da Prefeitura Municipal de Riozinho, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação



/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

### **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

1204 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Saúde

7905/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

### **16 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o licitante vencedor através de “Convocação Formal”, para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2 - O Contrato deverá ser assinado junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, sito a Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

16.3 – A LICITANTE VENCEDORA convocada para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada MULTA DE 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta de preços.

16.4 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado a autoridade competente o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Riozinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do procedimento licitatório.

17.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, interpuser recurso administrativo claramente temerário e de má-fé, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

17.7. **As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal**, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.9. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo II - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI – Especificações Técnicas;

Anexo VII - Contrato (minuta).

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.



17.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, localizado na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, em Riozinho/RS, sala da Comissão de Licitações.

17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.16. O foro para dirigir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro.

Riozinho, 07 de julho de 2015.

---

Valério José Esquinatti  
Prefeito Municipal em Exercício



**ANEXO I**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ n.º....., através de seu....., outorga ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, no Pregão n.º (.....), inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

-----  
Assinatura e identificação do declarante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**  
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada.....(endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de  
2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os  
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

-----  
Local e Data

-----  
Nome e Identificação do declarante

**ANEXO III****PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo)

Item	Especificação	Qt	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada proprioceptiva.	1	un				
2	Ar condicionado Split.	2	un				
3	Banqueta giratória.	1	un				
4	Bicicleta ergométrica magnética.	1	un				
5	Cadeira fixa.	2	un				
6	Cadeira giratória.	1	un				
7	Caneta laser 904nm infravermelho.	1	un				
8	Computador.	1	cj				
9	Divã tablado.	1	un				
10	Espelho de parede.	1	un				
11	Esteira profissional.	1	un				
12	Estetoscópio + esfigmomanômetro.	1	cj				
13	Fita de suspensão com regulagem.	1	un				
14	Impressora multifuncional laser.	1	cj				
15	Lixeira.	2	un				
16	Mesa formato em "L" + gaveteiro.	1	cj				
17	Mini trampolim.	1	un				
18	Óculos de proteção laser 660nm.	1	un				
19	Óculos de proteção laser 904nm.	1	un				
20	Prateleira fixa de parede.	5	un				
21	Step E.V.A.	1	un				
22	Suporte bolas suíças.	1	un				
23	Suporte de caneleiras.	1	un				
24	Travesseiro de espuma.	3	un				

Total Geral (por extenso)

**Obs.:** Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

Local e data ....., .....

-----  
Proponente

14

E-mail: [prefeitura@pmriozinho.com.br](mailto:prefeitura@pmriozinho.com.br)

Av. Guerino Pandolfo, 580 - Fone/Fax (0xx51) 3548 - 1090

CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul



**Dados do Proponente**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

Fax:

E-mail (se houver):

Validade da proposta (**não inferior a 20 dias**):

Prazo de entrega (.....):



**ANEXO IV**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada.....(endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo  
para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

-----  
Local e Data

-----  
Nome e Identificação do declarante

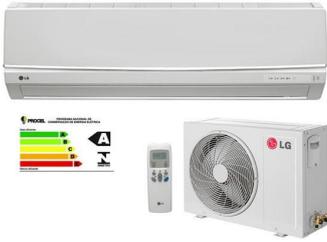


**Anexo VI**

**Especificações Técnicas para aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral.**

**MANUAL DESCRITIVO**



ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO <i>a figura exposta é meramente ilustrativa</i>
1	Almofada proprioceptiva (disco de equilíbrio), com superfície rugosa, antiderrapante, emborrachada, dimensão de no mínimo 34cm x 34cm x 7cm de altura, capacidade de uso de no mínimo 120 kg.	
2	Ar condicionado Split, mínimo 9.000 BTUs, Quente/Frio, com Filtro anti-bactérias (lavável), com controle remoto, classificação "A" em energia, 220v, com instalação.	
3	Banqueta giratória, com Assento redondo, espuma injetada, revestimento em courússimo, com encosto anatômico medindo no mínimo 380x110mm, medidas mínimas do assento: 350x800mm de espessura e 350mm de diâmetro, base pintada c/ regulagens de assento, encosto e mecanismo à gás, rodízios PU, cor branca.	
4	Bicicleta ergométrica magnética, com módulo multifuncional indicando velocidade, distância, calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e termômetro, display de LCD, idioma Português, sistema de carga magnético com no mínimo 8 níveis, banco anatômico de fácil regulagem, verificação cardíaca, capacidade de uso no mínimo 120 kg, pedal com cinta firma pé, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó resistente a corrosão.	
5	Cadeira fixa, tipo de aproximação sem braço, com estrutura cromada contínua, assento encosto em polipropileno na cor branca, Medidas mínimas: assento: 480x440mm e encosto: 440x440mm;	



6	Cadeira giratória, tipo diretor, com estrutura de assento encosto cromada, revestimento em couríssimo, mecanismo sincron à gás, rodízios PU, braços cromados com revestimento em couríssimo branco;	
7	Caneta laser 904nm infravermelho, acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse, caneta com comprimento de onda 904nm, potência de 70W (pico), infravermelho invisível, modo de emissão do feixe do laser pulsado, diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA), frequência 9.500Hz (60ns), dimensões mínimas de 142.5cm x 3.0cm x 3.0cm (C x L x A).	
8	<u>Computador</u> com processador 2 núcleos velocidade Mínima 3GHZ e 3MB CACHE, com 4GB de Memória DDR3, Hdd com capacidade de 500GB 7200RPM 6GB SATA2, drives Ópticos: DVD-RW 22X SATA, placa-mãe com suporte a processadores dois núcleos, com no mínimo um Slots PCI-E 2.0x1; Vídeo Integrado; Som 7.1 Integrado; Rede: Integrada 10/100/1000; Gabinete: 4 Baias, fonte: 220W 20+4 Pinos ATX1.3, teclado ABNT2 PS2, Mouse com Scroll PS2, Caixas de som USB, monitor de LED Panorâmico de 18,5" <u>Estabilizador 300VA Bivolt Black</u> .	  
9	Divã tablado, feito em madeira, revestido em courvin, altura máxima de 55cm, dimensões mínimas 180cm x 130cm (C x L)	

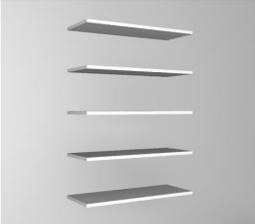


10	Espelho de parede instalado, tamanho 2x2m, mínimo 4mm, sem moldura, instalado na parede de alvenaria.	
11	Esteira profissional, com módulo multifuncional, display de no mínimo 7 polegadas LCD, com programas de treinamento: imediatos, cardios, e curvas, com porta objetos de fácil acesso, com sistema de amortecimento coxins elásticos, com sistema de Inclinação eletrônica de 0% a no mínimo 15%, com botão de emergência, luz indicativa de treinamento em andamento; com sensores para verificação cardíaca, estrutura em aço com carenagens injetadas em ABS de alta resistência, motor de no mínimo 1.8 hp, velocidade de até 14km/h, com área de corrida mínimas de 130cm x 50 cm (CxL), capacidade de uso no mínimo 120 kg, com rodas para transporte, 220v.	
12	<u>Estetoscópio</u> , auscultador de tubo duplo, diafragmas de alta sensibilidade, com olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, dimensões mínimas de 4.0cmx13.2cmx30.0cm (C x L x A); <u>Esfigmomanômetro com Braçadeira</u> em velcro, confeccionado em nylon, manguito e pêra livre de látex, braçadeira em nylon com fecho de velcro, acompanha com estojo com zíper.	
13	Fita de suspensão com regulagem, costuras reforçadas em linha de nylon, com catracas e mosquetão em metal, tiras de nylon, com diferentes regulagens de altura e comprimento, com suporte e alças forradas para os pés.	
14	Multifuncional laser monocromática + estabilizador: <u>Multifuncional</u> : Funções: copiadora, impressora, scanner; Display: LED; -Funções do display: tela de LED numérica de dois dígitos, botões (para cima, para baixo, cancelar, configurar, copiar, liga/desliga), luzes indicadoras de LED (pronta, atenção, toner, cópias, mais escuro, mais claro, reduzir/ampliar, liga/desliga);	



	<p>-Conectividade: USB – Porta USB 2.0 de alta velocidade;</p> <p>-Impressão – Velocidade: A4 até 20ppm preto. Resolução: preto até 600x600dpi. Ciclo de trabalho mensal A4 até 8000 páginas. Volume mensal recomendado 250 a 2000. Tempo para a primeira página até 9,5 segundos preto;</p> <p>-Copiadora – Velocidade: preto até 20cpm. Resolução: preto até 300x300dpi até 400x600dpi, cor até 400x600dpi. Ciclo de trabalho mensal: até 99 cópias;</p> <p>-Scanner – Resolução: hardware até 1200x1200pdi, ótica até 1200 dpi. Profundidade: 24 bits 256;</p> <p>-Papel – Tipo: A4, A5, B5-Japanese, envelopes (ISSO DL, C5, B5, Com n 10, Monarch n 7 ¾), 16K, Cartões postais (padrão número 10 JIS simples e duplo). Tipo de mídia suportada: papel, envelopes, transparências, etiquetas, cartões portais. Capacidade bandeja: 150 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade de entrada e saída de papel. Capacidade de entrada até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Capacidade de saída até 100 folhas padrão, até 10 envelopes, até 75 folhas transparentes. Memória: capacidade padrão máxima 128MB. Velocidade mínima do processador 600MHz.</p> <p><u>Estabilizador:</u></p> <p>-1000VA Bivolt Black.</p>	
15	Lixeira, material Inox, com pedal, capacidade para no mínimo 12L, com as seguintes medidas mínimas: 490mm de altura x 250mm de diâmetro.	
16	<p><u>Mesa formato em L</u>, com dois tampos, tamanho mínimo 1,35x1,60m, com tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com fita borda PVC em todos os topos aparentes, sistema de fixação/montagem é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.</p> <p><u>Gaveteiro</u> volante com tampo com as mesmas características da mesa, tamanho mínimo de 0,36x0,50x65,5, com 2 gavetas para pastas dotadas de corrediças, com sistema de freio que</p>	 <small>Foto Ilustr.</small>



	delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta e um gavetão para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25Kg na gaveta; travamento na primeira gaveta, com puxador, e rodízios em nylon com eixo e haste em aço.	
17	Mini trampolim, base com 6 pés fixo, com capacidade de uso de no mínimo 150 kg, altura máxima do chão de 20 cm, com no mínimo 32 molas zincadas, costura reforçada e com no mínimo 96cm de Diâmetro.	
18	Óculos de proteção para comprimento de onda 660nm, lentes espelhadas azuladas, transmissão da luz visível (vlt) aproximadamente 60%, densidade óptica (OD): aproximadamente 1.9, dimensões mínimas 16.0 cm x 5.5 cm x 4.0 cm (C x L x A).	
19	Óculos de proteção para comprimento de onda 830 e 904 nanômetros, lentes azuladas, transmissão da luz visível (vlt) - aproximadamente 60%, densidade óptica (OD) - aproximadamente 5.0, dimensões mínimas de 16.0 cm x 5.5 cm x 3.5 cm (C x L x A).	
20	Prateleira fixa de parede, material MDF Melamina de no mínimo 18mm, cor branca, tamanho mínimo 70cm x 20cm (LxP), com suportes e parafuso compactáveis para instalação em parede de alvenaria.	
21	Step E.V.A., dimensão mínima de 30 cm X 70 cm, capacidade de uso no mínimo 140 kg, 10cm de altura.	



22	Suporte bolas suíças, estrutura redonda de 1/2 polegada, pintura epóxi, suporte para no mínimo 6 bolas, largura mínima de 60 cm, capacidade de uso mínima de 40 kg, tamanho mínimo 150cm de altura x 60cm de comprimento.	
23	Suporte de caneleiras, estrutura quadrada 5 cm X 5 cm, pintura epóxi, largura mínimo de 60 cm, capacidade de uso de no mínimo 150 kg, tamanho mínimo de 100cm de altura x 120cm de comprimento.	
24	Travesseiro de espuma, tamanho mínimo 53cm de comprimento x 33cm de largura, revestido em courvin.	

**ANEXO VII****Minuta de Contrato para aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo VI do presente edital.**

O ....., com sede administrativa no endereço supradescrito, neste ato representado pelo Sr. (.....), doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede em ....., neste Estado, na Rua ..... n.º ....., neste ato representada por quem de direito, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Contrato de (.....) consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os itens seguir descritos: (.....)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** compromete-se fornecer ao **CONTRATANTE** o equipamento descrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total ajustado de R\$..... (.....), sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: Em até 05 dias úteis, após a entrega dos materiais/equipamentos, e mediante a conferência pelo responsável pelo recebimento. Caso os produtos sejam recusados ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é parte integrante do procedimento licitatório – PREGÃO N.º 005/2015 - para todos os fins legais.

**CLÁUSULA QUINTA** - A título de multa, não ocorrendo a entrega das mercadorias pela **CONTRATADA**, como avençado na cláusula segunda, esta pagará ao **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da quantidade não entregue.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos para atender as despesas decorrentes do objeto desta licitação atenderá aos critérios do orçamento vigente sob a rubrica:

07 – Secretaria Municipal de Saúde  
07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados  
1204 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Saúde



7905/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

9.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Guerino Pandolfo, 580, **sem custo adicional** – quando solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.1. O prazo a que se refere o item 9.1 iniciar-se-á após a assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) a lentidão no cumprimento ou impossibilidade de fornecimento do produto, nos prazos estipulados;
- b) o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) os demais casos que incidam nos incisos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, ..... de ..... de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**Edital de Pregão N.º 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Riozinho vem à presença de VOSSA SENHORIA convidar a empresa ..... à participar do procedimento licitatório aberto pelo Pregão (Presencial) n.º 005/2015 – *Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo VI do presente edital*, na reunião designada para o dia **17 de julho de 2015**, às nove horas, no Departamento de Licitações.

Riozinho, 07 de julho de 2015.

Atenciosamente,

---

Rosecler de Souza  
Pregoeira



**Comprovante de Retirada de Edital**

Edital de Pregão (Presencial) n.º 005/2015 – Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para sala de fisioterapia e mobiliário em geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo VI do presente edital.

**Data:** 17 de julho de 2015.

**Horário:** 09:00 horas

**Obs.: PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data o edital acima identificado e, caso haja interesse em participar desta licitação, cotarei os preços para concorrer dentro dos prazos estabelecidos.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura